



Lei nº 6.070 de 21 de MARÇO de 2024

Reconhece de Utilidade Pública a
COOPERATIVA DE TRABALHO EM
ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS
CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO
NORTE – COOPCATA, e dá outras
providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DE TRABALHO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TERRITÓRIO NORTE – COOPCATA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Pastor Antônio Pedreira, s/nº, Conjunto Residencial Lagoa Azul, bairro Matadouro, Teresina-PI, CEP: 64.003-860, e inscrita no CNPJ sob nº 39.497.602/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de março de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

